

LEI Nº 767/2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETIVAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$. 603.290,05 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME PROPOSTA SIGEF. Nº. 13.810 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Darci João Frizon, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que encaminhei a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e posterior aprovação em urgência urgentíssima o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina conforme proposta Sigef Nº. 13.810.

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 746/2015, mais precisamente no que tange ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 603.290,05 (Seiscentos e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais e Cinco Centavos), nas dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET.MUNIC.DE VIAÇÃO OBRAS E SER. URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 026.7820031.1004 – Const.de Pontes,Pinguelas, Bueiros e Outros
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 603.290,05

Total.....R\$ 603.290,05

Art. 3º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$. 603.290,05 (Seiscentos e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais e Cinco Centavos), na receita abaixo especificada:

RECEITA: 24000000000000 – Transferências de Capital
24700000000000 – Transferências de Convênios
24720000000000 - Transferências Convênios dos Estados e suas Entidades
24729900000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados
24729900000001 - Outras Transferências de Convênios dos Estados
FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$. 603.290,05

Total.....R\$. 603.290,05

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 742/2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 675/2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC em 14 de junho de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal